

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater o superendividamento da população idosa.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater o superendividamento da população idosa.

Sugerimos como convidados, além dos indicados pelos demais parlamentares:

- Dr. Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público Geral Federal.
- Dra. Olinda Vicente Moreira, Defensora Pública da União e Coordenadora do Grupo de Trabalho da Pessoa Idosa.
- Dra. Maíra Carvalho Pereira Mesquita, Defensora Pública da União e membra Grupo de Trabalho da Pessoa Idosa - região norte.
- Dra. Raquel Brodsky Rodrigues, Defensora Pública da União e membra do Grupo de Trabalho da Pessoa Idosa - região Nordeste.
- Dra. Thaissa Assunção de Faria – Defensora Pública da União.
- Dr. Juliano Martins de Godoy – Defensor Público da União.

Justificação



* C D 2 4 1 8 2 5 1 1 5 7 0 0 *

O superendividamento é uma questão de extrema relevância, afetando não apenas os indivíduos diretamente envolvidos, mas também gerando consequências para toda a sociedade. Esta preocupação afeta especialmente a população idosa, que se torna alvo de práticas mercadológicas irresponsáveis na oferta de crédito.

Considerando a importância de refletir sobre as condições de hipervulnerabilidade dos idosos enquanto consumidores, torna-se essencial discutir medidas que protejam seus direitos e promovam o acesso a informações adequadas. A falta de transparência e clareza nas ofertas de crédito contribui significativamente para o endividamento insustentável, comprometendo o mínimo existencial dos idosos.

O Grupo de Trabalho de Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência (GTPID) da Defensoria Pública da União, confirma uma grandiosa relevância de debate e promove ações que garantem um envelhecimento digno e saudável para a população idosa, livre de violências econômicas.

É essencial que a Defensoria Pública da União, cuja missão constitucional inclui a promoção dos direitos humanos e a proteção da população vulnerável, participe dessa discussão. Sua contribuição é vital para fomentar iniciativas que promovam a eliminação de toda forma de negligência, discriminação e opressão contra os idosos.

Este problema exige que a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a analise sob os mais diversos ângulos, para identificar rumos que assegurem aos idosos do Brasil o acesso universal, oportuno e equânime a todas as suas demandas econômicas.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2024.

Deputado LUIZ COUTO PT/PB



* C D 2 4 1 8 2 5 1 1 5 7 0 0 *